



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 42 DE 2025

Altera a denominação da Rua “Marechal Deodoro” para Rua “Wellington José Borges”, no Município de Indianópolis-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua “Marechal Deodoro” para Rua “Wellington José Borges”.

**Art. 2º** A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, custeadas conforme disponibilidade orçamentária do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.

*Marcos Túlio da Silva*

Marcos Túlio da Silva  
Presidente

*Janizio Moacir Vaz de Resende*

Janizio Moacir Vaz de Resende  
Vice-presidente

*Clodoaldo José Borges*

Clodoaldo José Borges  
Secretário

*Welbemar Alves Xavier*

Welbemar Alves Xavier  
Vereador

*Rafael de Almeida Jacó*

Rafael de Almeida Jacó  
Vereador

*Daniel Alves Miranda*

Daniel Alves Miranda  
Vereador

*Leonardo Alves Vieira*

Leonardo Alves Vieira  
Vereador

*Mariošan Rodrigues da Silva*

Mariošan Rodrigues da Silva  
Vereador

*José Ricardo Oliveira*

José Ricardo Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade alterar a denominação da Rua Marechal Deodoro para Rua “Wellington José Borges”, como forma de prestar uma merecida e justa homenagem a um cidadão que deixou um legado de trabalho, honestidade e dedicação à comunidade local.

O Sr. Wellington iniciou sua jornada de trabalho ainda na infância, ao lado do pai, enfrentando as dificuldades da vida rural. Em 1973, ao lado da esposa, fundou um comércio, “Armazém Borges”, localizado na Rua Marechal Deodoro, onde permanece em funcionamento por mais de 05 (cinco) décadas.

Mesmo após sua aposentadoria, o senhor Wellington seguia “abrindo” o comércio diariamente. Era figura querida por todos que passavam pelo local, sendo presença constante na porta do comércio, onde cumprimentava e conversava com moradores e visitantes com simpatia e humildade.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de que a homenagem é mais do que merecida e será acolhida com sensibilidade e justiça por este Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2025.

*Marcos Túlio da Silva*

Marcos Túlio da Silva  
Presidente

*Janizio Moacir Vaz de Resende*

Janizio Moacir Vaz de Resende  
Vice-presidente

*Clodoaldo José Borges*  
Clodoaldo José Borges  
Secretário

*Welbemar Alves Xavier*

Welbemar Alves Xavier  
Vereador

*Rafael de Almeida Jacó*

Rafael de Almeida Jacó  
Vereador

*Daniel Alves Miranda*

Daniel Alves Miranda  
Vereador

*Leonardo Alves Vieira*

Leonardo Alves Vieira  
Vereador

*Mariosan Rodrigues da Silva*

Mariosan Rodrigues da Silva  
Vereador

*José Ricardo Oliveira*

José Ricardo Oliveira  
Vereador